



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS**

LEI N.º 4.219/2013

De 05 de abril de 2013.

AUTORIZA O PODER PÚBLICO MUNICIPAL A DOAR AO GRUPO DE VOLUNTÁRIAS AMIGAS VIVA A VIDA, UM TERRENO, LOCALIZADA NA RUA JUVENAL LEDO, NESTA CIDADE DE PATOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

FRANCISCA GOMES ARAÚJO MOTA, prefeita do município de Patos, Estado da Paraíba, usando das atribuições legais que são conferidas por Lei.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar um terreno, medindo de forma regular 15,40 x 30,00 metros, com área total de 462,00m² (quatrocentos e sessenta e dois metros quadrados), encravado na Rua Juvenal Ledo, bairro Belo Horizonte, onde funcionou a lavanderia Severina Celestino, desativada, conforme mapa de situação em anexo.

Art. 2º - Fica ainda o Poder Executivo Municipal autorizado a fazer a doação da área constante no Art. 1º desta Lei, ao GRUPO DE VOLUNTÁRIAS AMIGAS VIVA A VIDA, CNPJ nº 11.700.584/0001-24, para construção da casa de apoio aos portadores de câncer de Patos e região.

Art. 3º - A área em questão tem os seguintes limites: ao Norte com a Rua Juvenal Ledo (frente); ao Sul com Damiana Gomes; ao Leste com a Travessa Francisco Ricarte (Galego do Campo) e ao Oeste, com a Escola Normal.

Art. 4º - Na escritura pública de doação, a ser outorgada, deverá constar uma cláusula prevendo a reversão do terreno ao patrimônio municipal, caso a obra constante no Art. 1º desta Lei não seja iniciada dentro de 02 (dois) anos, a partir da data da assinatura da escritura.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Constitucional do município de Patos, Estado da Paraíba, em 05 de abril de 2013.


Francisca Gomes Araújo Motta
PREFEITA CONSTITUCIONAL

Autor: Poder Executivo Municipal

Proj: 04/13